



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.423/2021

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Arroio Azul
EDIÇÃO: 2786 Pg.º 210, 211
EDITADO EM: 19/02/2021

**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Janete Gobe Costa Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo.
Sonia Nara Pestana	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Nilson Otaviano da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.



PAULO CÉSAR FRANJOTTI,
Prefeito Municipal

Art. 1º - O Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 1.090 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre substituição e nomeação de membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pois o membro anterior pediu afastamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Rosi Gomes Pereira	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godói Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Estela Mary Amarília Troche	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ana Paula Cornesella Mortene	Secretaria Mun. de Saúde
Angela Celeste dos Santos	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Noemi Silvana Moraes	Clube de Mães Japorã
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da Área
Angela Regina Pereira dos Santos	Usuária
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Zilda Pereira	Trabalhador da Área
Luciana Maria de Andrade	Clube de Mães Japorã
Leandro Rodrigues dos Santos França	Usuária

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente: Lindinalva de Lima Silva

Vice-Presidente: Solange Dutra de Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Salête Belli Avelar - Formação Pedagogia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO FIS.**

DECRETO Nº. 1.423/2021

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art. 2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Janete Gobe Costa Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de administração planejamento desenvolvimento Econômico e Turismo.
Sonia Nara Pestana	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
Nilson Otaviano de Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestação de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**Secretaria de Saúde
Edital 001-2021
PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº001/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE**

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal

DATA: 26/02/2021

HORARIO: 08:00 horas

A Secretaria Municipal de Saúde de Japorã torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública dos recursos referente ao ano de 2020

A Audiência é aberta a sociedade civil, trabalhadores da área, associações e Entidades de Classe interessada.

Japorã, 10 de fevereiro de 2021

Fabio Carlos Emborana
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Roseli Pini

**Secretaria de Saúde
Edital 002-2021
PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº002/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE**

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal

DATA: 26/02/2021

HORARIO: 10:00 horas

A Secretaria Municipal de Saúde de Japorã torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública de aplicação de recursos na área de saúde, referente ao 3º quadrimestre (art.36, inc. INC. I a III c/c 3, da Lei Compl. nº 141/2012)

A Audiência é aberta a sociedade civil, trabalhadores da área, associações e Entidades de Classe interessada.

Japorã, 10 de fevereiro de 2021

Fabio Carlos Emborana
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Roseli Pini